



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura de Salto do Jacuí**

**AFIXADO**  
EM 13 / 11 / 18  
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

**RETIRADO**  
EM...../...../.....  
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUN. Nº 2905, de 13 de novembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no  
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em razão do feriado do dia da Proclamação da República.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto.

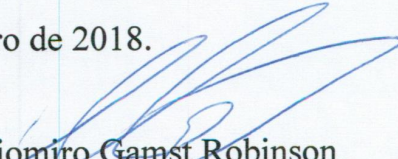
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados, ainda durante o exercício de 2018, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§2º O servidor convocado a compensar essas horas, e não comparecer, ficará sujeito aos descontos legais referente a esse dia de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de novembro de 2018.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 13.11.2018

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”